

CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 - PMBEX, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PROGRAMA ESCOLAR - PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE ÂMBITO DA **SECRETARIA** EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB CNPJ: 19.461.762/0001-13.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro – Bayeux/PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, o Sr.(a) Jefferson Luiz Dantas, portador da cédula de identidade nº 2.260.761 SSP/PB e CPF nº 040.231.814-55, residente e domiciliado à Av. Estrela, nº 212, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.306-190, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 19.461.762/0001-13, com sede à Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 164, Bairro Rio do Meio, Cidade Bayeux-PB, CEP: 58.308-155, FONE: (83) 98844-3630, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). JOÃO DAMIÃO BEZERRA, CPF: 778.991.727-72 e RG: 054797709 SSP-RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual Amigável, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX, proveniente da CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2020 – PMBEX, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, bem como baseado na Clausula 18ª (décima oitava) do respectivo contrato.



CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO.

O presente Termo de Rescisão Contratual Amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX se justifica com base no parecer Técnico e Rescisório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, pelas motivações que segue:

- 1) Considerando que, na data de 15 de Junho de 2020 o Conselheiro do TCE/PB, Sr. Fernando Rodrigues Catão emitiu Decisão Singular DS1 TC 055/2020 (TC N.º 9887/20) que determinou ao Prefeito do Município em Exercício que se abstenha de dar prosseguimento aos contratos de nº 117/2020 e 118/2020 decorrente da Chamada Pública de nº 03/2020, suspendendo todos os atos dela decorrentes no estágio em que se encontrar;
- Considerando que, o fornecimento de alimentos variados e seguros, contribuem para o desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Bayeux, aquisição feita diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;
- 3) Considerando a importância de continuidade do serviço público decorrente deste objeto em razão do fornecimento de merenda escolar aos alunos durante o período de pandemia decorrente do COVID-19, bem ainda a demorada tramitação processual no julgamento de mérito da referida decisão singular pelos membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB; e
- 4) Desta forma, fica convencionada entre as parte a rescisão contratual nos termos aqui propostos, devendo-se a administração promover a abertura urgente de um novo procedimento licitatório de Chamada Pública, atentando-se às observações apontadas pelo TCE-PB.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo, a contar da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÔNUS.

A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.





CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Bayeux, Estado da Paraíba.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Bayeux-PB, 30 de Junho de 2020.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX CNPJ Nº 08.924.581/0001-60 CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB CNPJ: 19.461.762/0001-13

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO DAMIÃO BEZERRA

CPF: 778.991.727-72 RG: 054797709 SSP-RJ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF n°: 013.65 q. 384-41 \\
Identidade n°:

Identidade nº:



CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 - PMBEX, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PROGRAMA ESCOLAR - PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE ÂMBITO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB CNPJ: 19.461.762/0001-13.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro – Bayeux/PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, o Sr.(a) Jefferson Luiz Dantas, portador da cédula de identidade nº 2.260.761 SSP/PB e CPF nº 040.231.814-55, residente e domiciliado à Av. Estrela, nº 212, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.306-190, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 19.461.762/0001-13, com sede à Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 164, Bairro Rio do Meio, Cidade Bayeux-PB, CEP: 58.308-155, FONE: (83) 98844-3630, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). JOÃO DAMIÃO BEZERRA, CPF: 778.991.727-72 e RG: 054797709 SSP-RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual Amigável, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX, proveniente da CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2020 – PMBEX, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, bem como baseado na Clausula 18ª (décima oitava) do respectivo contrato.



CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO.

O presente Termo de Rescisão Contratual Amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX se justifica com base no parecer Técnico e Rescisório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, pelas motivações que segue:

- 1) Considerando que, na data de 15 de Junho de 2020 o Conselheiro do TCE/PB, Sr. Fernando Rodrigues Catão emitiu Decisão Singular DS1 TC 055/2020 (TC N.º 9887/20) que determinou ao Prefeito do Município em Exercício que se abstenha de dar prosseguimento aos contratos de nº 117/2020 e 118/2020 decorrente da Chamada Pública de nº 03/2020, suspendendo todos os atos dela decorrentes no estágio em que se encontrar;
- Considerando que, o fornecimento de alimentos variados e seguros, contribuem para o desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Bayeux, aquisição feita diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;
- 3) Considerando a importância de continuidade do serviço público decorrente deste objeto em razão do fornecimento de merenda escolar aos alunos durante o período de pandemia decorrente do COVID-19, bem ainda a demorada tramitação processual no julgamento de mérito da referida decisão singular pelos membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB; e
- 4) Desta forma, fica convencionada entre as parte a rescisão contratual nos termos aqui propostos, devendo-se a administração promover a abertura urgente de um novo procedimento licitatório de Chamada Pública, atentando-se às observações apontadas pelo TCE-PB.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo, a contar da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÔNUS.

A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.



CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 – PMBEX

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Bayeux, Estado da Paraíba.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Bayeux-PB, 30 de Junho de 2020.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX CNPJ Nº 08.924.581/0001-60 CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB CNPJ: 19.461.762/0001-13

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO DAMIÃO BEZERRA

CPF: 778.991.727-72 RG: 054797709 SSP-RJ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF nº: 013.659.384-45

Identidade n°:

CPF n°: 102-368. 549-29

Identidade n°: